



DECRETO N°. 3.369/17, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

"RECONHECE A ESTABILIDADE DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS QUE RELACIONA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - São considerados ESTÁVEIS no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ, os Servidores a seguir relacionados, NOMEADOS, em virtude de Aprovação e Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade no Ano de 2013, cujo Concurso foi homologado pelos Decretos Municipais nº. 2.850/14, de 09/01/2014 e nº. 2.861/14, de 29/01/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Deivison Lopes Alves da Silva	Médico Generalista	14/05/2014	06/06/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Ricardo Berriel Quaresma	Professor II – Língua Portuguesa	13/06/2014	13/06/2017
02	Ana Cristina Lessa de Almeida	Professor de Educação Infantil - Creche	20/03/2014	20/06/2017

Art. 2º - Os Servidores de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foram avaliados nos termos da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº. 20, Inciso I a V, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na data em que a Servidora em referência completou 03 (três) anos de efetivo exercício, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÔM, JARDIM, EM 20 DE JUNHO DE 2017.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA PREFEITO MUNICIPAL